



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Altera, em parte, a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.”**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O, inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que “*Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV. Limitação do desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;”

**Art. 2º-** Fica acrescentado o § 1º, ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que “*Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento*”:

“§ 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os respectivos aditamentos aos Convênios firmados com as instituições financeiras, pactuando a alteração do percentual máximo de consignação previsto no inciso IV, deste artigo.”

**Art. 3º-** Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de fevereiro de 2022.

**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado